



PUBLICADO NO
ENTRE-RIO JORNAL
Em: 08 / 12 / 09

CÓPIA

LEI Nº 668 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA	Atendimento Integral a Família	-----
AÇÃO	Fornada de Talento	-----
ELEMENTO DE DESPESA	339030 - Material de Consumo	R\$ 11.200,00
	339036 – Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 1.600,00
	449052 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.200,00

TOTAL	R\$ 31.000,00
-------	---------------

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:



I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Revitalização e Manutenção Ensino Fundamental	
AÇÃO	Construção de Unidade Escolar	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras e Instalações	R\$ 31.000,00
TOTAL		R\$ 31.000,00

Art. 3º – Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito